ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 17/92

Dispõe sobre a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Agudo, para o exercício de 1993, a ser incluída no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A despesa da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1993 é fixada no montante de Cr$2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), assim discriminada:

DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$2.400.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr$5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$50.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$100.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família ..... Cr$5.000.000,00

3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar ..... Cr$40.000.000,00

3.2.5.6 - Benefícios da Previdência Social ..... Cr$30.000.000,00

3.2.5.7 - Indenizações de Acidentes de Trabalho ..... Cr$30.000.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas ..... Cr$15.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$30.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$85.000.000,00

Cr$2.800.000.000,00

.....cont. fls.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

Ver. Romildo Halberstadt
Presidente

Ver. Hasso Bräunig
Secretário